

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

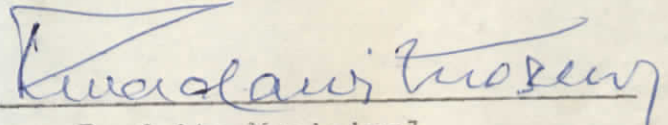
LEI Nº 1.063, DE 15 DE OUTUBRO DE 1971.

Autoriza a aquisição de um trator D/4D, abertura de crédito especial, anulação de dotação / orçamentária e dá outras providências.

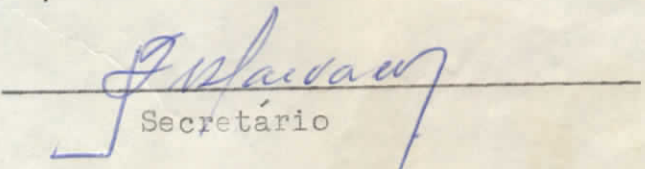
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Guanhães autorizado a adquirir, diretamente das fábricas ou de seus exclusivos distribuidores mediante concorrência pública e para os serviços de construção de estradas de rodagem do Município um trator D/4D com equipamento completo.
- Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir os créditos especiais, ou suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite necessário ao cumprimento do disposto no artigo 1º, respeitando os termos do artigo 68, da / constituição do Estado de Minas Gerais, e, a usar dos / recursos provenientes da venda de ações da CEMIG, registradas em nome da Prefeitura Municipal de Guanhães, conforme autorização expressa em lei própria.
- Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, como recurso de abertura de créditos especiais autorizados nesta lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo a sua execução, total ou parcial, ocorrer no corrente exercício ou nele se iniciar, caso haja recursos financeiros disponíveis.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 (quinze) de outubro de 1971 (mil novecentos e setenta e um).



Prefeito Municipal



Secretário